

3º	ASSOCIAÇÃO BRENDO BENJAMIN PROJETOS SOCIAIS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES	34.921.751/0001-62	03/09/2019	DES-CLASSIFICADA
----	---	--------------------	------------	------------------

CEI - BEM QUERER - JD. MARISA - LEONEL DE MOURA BRIZOLA				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	84,77
2º	AMOR, REFORMA & CIDADANIA	41.915.192/0001-43	27/08/2020	56,52
3º	ASSOCIAÇÃO BRENDO BENJAMIN PROJETOS SOCIAIS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES	34.921.751/0001-62	03/09/2019	DES-CLASSIFICADA

CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	84,54
2º	ASSOCIAÇÃO BRENDO BENJAMIN PROJETOS SOCIAIS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES	34.921.751/0001-62	03/09/2019	DES-CLASSIFICADA

CEI - BEM QUERER - VILA REGGIO - JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881.0001/66	17/11/1994	93,03
2º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	81,54
3º	ASSOCIAÇÃO BRENDO BENJAMIN PROJETOS SOCIAIS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES	34.921.751/0001-62	03/09/2019	DES-CLASSIFICADA

3. A Organização da Sociedade Civil classificada em 1º lugar, para cada Unidade Educacional, deverá encaminhar, até o dia 04 de julho de 2023, à Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, pelo e-mail: [sme.convencios@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:sme.convencios@educa.campinas.sp.gov.br), a documentação elencada nos itens 5 e 6 do Edital de Chamamento Público nº 02 de 03 de maio de 2023, atendendo a todos os requisitos, inclusive, apresentando o Plano de Trabalho adequado com as observações indicadas na ficha de avaliação da proposta de plano de trabalho, comprovando o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria, bem como, a não incidência nos impedimentos legais, previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014.

4. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, de modo legível e sem cortes, com resolução 300 DPI (também denominado PPP) na cor Preto e Branco (também denominado PB ou BW).

Campinas, 28 de junho de 2023  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº 174 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

#### COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no Núcleo de Avaliação Institucional Participativa da Educação Infantil da Coordenadoria Setorial de Formação.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Departamento Pedagógico, localizado na Rua Barreto Leme nº 1557, Centro, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** Coordenador Pedagógico

**Unidade Educacional:** Núcleo de Avaliação Institucional Participativa da Educação Infantil da Coordenadoria Setorial de Formação.

Campinas, 28 de junho de 2023  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA NAED SUL Nº 026 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.645, de 06 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei 15.189, de 08 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do CEI;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 43, de 16 de agosto de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 016/2021 e o Termo de Aditamento de Colaboração nº 013/2023, conforme processo SEI PMC.2020.00062494-96;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PREFEITO FRANCISCO AMARAL, situado na Rua João Canaes, nº s/nº, Gleba B, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 28 de junho de 2023

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED SUL Nº 027 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.512, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do CEI;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 07, de 12 de fevereiro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 02/2021, o Termo de Aditamento de Colaboração nº 177/2021 e o Termo de Aditamento de Colaboração nº 02/2023, conforme processo SEI PMC.2020.00062483-33;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, situado na Rua Carlos Gardel, nº 85, Jardim Fernanda, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 28 de junho de 2023

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED SUL Nº 028 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.798, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.009, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 74, de 22 de outubro de 2021, que autoriza o funcionamento do CEI;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 52, de 15 de dezembro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 017/2022, conforme processo SEI PMC.2022.00003478-79;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, situado na Rua República Dominicana, nº 51, Jardim Nova Europa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 28 de junho de 2023

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 6ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 09h11m. A reunião acon-

